

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Necessidade da Administração: Realização de serviços de pintura, solda, pedreiro e podas, para manutenções nos prédios e espaços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro, solda, pintura e podas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, destinados para manutenções nos prédios e espaços públicos municipais, conforme descrito abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.	Serviço de poda de árvores em altura superior a 2,80 metros	Hora	3.000
1.2	Serviço de poda de árvores, arbustos e folhagens em altura inferior a 2,80 metros	Hora	8.000
2.1.	Serviço de pedreiro para pequenos reparos e melhorias.	Hora	6.000
2.2.	Serviço de auxiliar de pedreiro para pequenos reparos e melhorias.	Hora	4.000
3.1	Serviço de solda para pequenos reparos, instalação e melhorias.	Hora	4.000
4.1	Serviço de pintura em geral.	Hora	5.000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se fundamenta na alta demanda destes serviços nas áreas de lazer, escolas, unidades básicas de saúde e demais espaços públicos sob responsabilidade da Administração Municipal. Considerando-se que o Município possui em seu quadro funcional um número reduzido de servidores habilitados a realizar os ofícios ora elencados, havendo uma desproporção entre a atual demanda pelo serviço e a capacidade da administração em supri-la por meio de recursos e mão de obra próprios, evidencia-se a necessidade de terceirização dos serviços objeto da presente licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o intuito de se executar o objeto com eficiência e celeridade, sem prejuízo às demais atividades inerentes à Secretaria de Obras, propõe-se a contratação de empresas para realização dos serviços de pedreiro, solda, pintura e podas.

3.1 QUANTO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O quantitativo descrito no Termo de Referência é mera estimativa, sendo a autorização dos serviços concedida pela secretaria solicitante, conforme necessidade.

O contratado terá até 15 dias úteis após o acionamento para iniciar a execução dos serviços solicitados.

As atividades a serem realizadas pelo contratado ocorrerão conforme descrito:

Serviços de podas:

Deverá a contratada dar destinação final aos resíduos resultantes dos serviços executados, conforme orientação da Secretaria Meio Ambiente, em um raio máximo de 4 km.

Os profissionais contratados executarão os serviços de poda de árvores com mais de 2,80 metros de altura e, também, de árvores, arbustos e folhagens com altura inferior a 2,80 metros, conforme habilitação.

Para os serviços de poda alta (em altura superior a 2,00 m) deverá o licitante demonstrar que possui, em seu quadro de funcionários, profissional habilitado com certificado do curso NR35 atualizado.

Será exigida, sempre que cabível, habilitação relativa ao uso seguro e apropriado de ferramentas motorizadas.

A emissão de eventuais licenças necessárias será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.

O fornecimento de ferramentas e equipamentos de trabalho necessários à execução dos serviços ficam a cargo da contratada.

Serviços de pedreiro e auxiliar:

Deverá a contratada realizar a manutenção e a execução de pequenos serviços de construção em alvenaria, concreto, madeiras e outros materiais, assim como o assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc; Manutenção de itens de praças, como bancos e brinquedos danificados. Revestimento de paredes, tetos e lajes, bem como dar o acabamento exigido ao trabalho. Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral. Executar quaisquer outras tarefas correlatas à profissão de pedreiro ou servente de pedreiro. Realizar a manutenção e conservação de muros e escadarias, bem como a construção, manutenção e conservação de calçadas e meios-fios.

O fornecimento de ferramentas de trabalho necessárias à execução dos serviços ficam a cargo da contratada.

Os materiais necessários à realização dos serviços serão disponibilizados pelo Município, e deverão ser solicitados com no mínimo 15 dias de antecedência pelo prestador de serviços.

Serviços de solda:

Serviços de solda realizados em oficina própria ou em campo, de acordo com a necessidade, para a manutenção e reforma de brinquedos de praças e demais estruturas existentes, como bancos, estruturas decorativas, aparelhos de ginástica, portas e portões. O transporte destes itens até a oficina (quando houver a necessidade de deslocamento), assim como o fornecimento de ferramentas e equipamentos de trabalho necessário à execução dos serviços, fica a cargo da contratada.

Serviços de Pintura:

Deverá a contratada preparar e pintar superfícies que precisam de reforma, como balanços, playgrounds e casinhas de brinquedos (dentre outros), lixando, limpando e cobrindo as estruturas com uma ou várias camadas de tinta. Pintar letras e motivos decorativos, baseando se nas especificações do trabalho e nos desenhos; executar quaisquer outras atividades correlatas a este ramo de atividade. O fornecimento de ferramentas de trabalho (pincel, rolos, bandeja, escada e andaimes) necessário à execução dos serviços ficam a cargo da contratada. Os materiais necessários à realização dos serviços serão disponibilizados pelo Município, e deverão ser solicitados com o mínimo 15 dias de antecedência pelo prestador de serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto em questão tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, no sistema de Registro de Preços na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a execução do objeto contratado, de acordo com o previsto neste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial eventualmente resultante da execução do Contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Cumprir prazos previstos no Contrato.
- e) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura;
- f) Providenciar, imediatamente a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura, com respeito a execução do objeto;
- g) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- h) Cumprir as normas de segurança da contratante, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- l) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.
- j) Fornecer mão de obra capacitada, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor e com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto da contratação.
- k) A empresa deverá ter para execução do objeto, o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais NR1);o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – NR7), as fichas de EPI dos empregados que realizarão trabalho em altura e os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), destes mesmos colaboradores (NR7). Estes documentos poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato a qualquer momento.
- k.1.O MEI e Autônomo não precisam possuir o PGR e PCMSO

l) Deverão estar incluídos na prestação dos serviços:

- a. A mão de obra operacional;
- b. Ferramentas, e acessórios e demais insumos necessários à realização dos serviços;
- c. Veículo e combustível para os deslocamentos.
- d. Alimentação, transporte, encargos sociais, comerciais e trabalhistas;
- e. EPI's, conforme atividades executadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos serviços serão solicitados conforme necessidade do Município, através do envio de Nota de Empenho e contato do responsável designado a orientar e fiscalizar a realização do trabalho.

A contratada terá o prazo de 20 dias após data de emissão do empenho para concluir a prestação do serviço solicitado.

Fica a CONTRATADA responsável por fornecer um ano de garantia contra defeitos provenientes da má execução da pintura, da solda, do concreto ou da má instalação das estruturas, a contar do dia do faturamento da nota fiscal do produto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do Secretário da pasta que solicitar o serviço via nota de empenho, o qual indicará um fiscal para indicar local dos serviços, acompanhar a execução, bem como zelar pelo uso dos materiais que serão fornecidos pela Contratante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente assinadas pelo responsável pela gestão do contrato. Deverá acompanhar a nota fiscal, relatório com a descrição dos serviços prestados e preferencialmente fotografia ou vídeo do serviço executado, com comparativo do antes e depois. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta de titularidade do licitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, no sistema de Registro de Preços com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3.3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO - 6378.

Ivoti, 11 de setembro 2025